



DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração de trânsito em vias públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS EM EXERCÍCIO, OLAVO JOSÉ TRASEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.892/2017 de 07 de junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

Considerando a necessidade de mudança do trânsito nas Ruas David Canabarro, Rua Belo Amorin de Abreu, Rua Jacinto Silva, Rua Fernando Ferrari, Rua João Cândido de Souza, trecho da Rua Prof. Hugo de Carvalho e trecho da Avenida Espanha, devido ao grande fluxo de veículos e conseqüente necessidade de adequação de vagas para estacionamento de veículos;

Considerando a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que frequentam a região central do nosso Município;

Considerando o aumento do fluxo de veículos devido aos comércios existentes nas vias acima citadas;

Considerando o estudo apresentado pela Consultoria de Trânsito e Indicação nº 104/2017, sobre o trânsito na região central;

DECRETA:

Art. 1º O trânsito nas vias públicas abaixo indicadas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) na Avenida Espanha, no trecho compreendido entre a rótula da Rua Largo do Mineiro e a travessa Rua Jacinto Silva, no sentido Bairro-Centro;

II – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) na Rua Prof. Hugo de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Espanha e Rua João Cândido de Souza, no sentido Centro-Bairro;

III - fica estabelecido sentido único de direção (mão única) na Rua David Canabarro,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

no sentido Centro-Bairro;

IV – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) na Rua Belo Amarin de Abreu, no sentido Bairro-Centro;

V – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) na Rua Jacinto Ferreira da Silva, no sentido Centro-Bairro;

VI – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) na Rua Fernando Ferrari, no sentido Bairro-Centro;

VII – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) na Rua João Cândido de Souza, no trecho compreendido entre a travessa Rua Maj. Francisco de Menezes e a Avenida João Pereira da Silva, no sentido Centro-Bairro;

Art. 2º A alteração estabelecida terá prazo de até 30 (trinta) dias para sua implantação.

Art. 3º O Setor de Trânsito delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de janeiro de 2018.

OLAVO JOSE TRASEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração